

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E EL ELYON PNEUS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **PAULO CÉZAR REIS**, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **EL ELYON PNEUS EIRELI**, com sede à Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere, Americana-SP, CEP 13.473-010, e-mail: administrador@elyonpneus.com.br, Fone: (19) 4042-6140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.259.420/0001-79, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por sua titular, **MÁRCIA DE SOUZA**, RG 17.919.254-1 SSP/SP, CPF/MF nº 137.151.118-79, residente e domiciliada em Americana-SP; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 092/19, oriundo do Processo nº 201900482; **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/19**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

As partes contratantes, de comum acor do, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. **092/19**, inscrito no Processo nº 201900482; **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/19**, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 097/2020, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de **R\$ 807.950,00 (oitocentos e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, do contrato originário.

**“ CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será até **09/10/2020** ou até a conclusão do novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 31 de março de 2020.

  
**PAULO CÉZAR REIS**  
Diretor Presidente

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Assinado de forma digital por EL ELYON PNEUS  
EIRELI:29259420000179  
Dados: 2020.03.31 14:19:53 -03'00'

**CONTRATADA:**

**MÁRCIA DE SOUZA**  
Titular

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_